



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1249/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal, a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SOLAR DE ANCHIETA", com Se de no Bairro Solar de Anchieta, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 19 de outubro de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal